

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

EMENDA ADITIVA N. 003 AO PROJETO DE LEI N. 282/2025 de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, que “DISPÕE sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus, e dá outras providências.”

TEXTO DA EMENDA

Adiciona o parágrafo único, ao artigo 7º, com a seguinte redação:

“Art. 7.º

Parágrafo único. A audiência pública deverá ser realizada pela Prefeitura de Manaus, na Câmara Municipal de Manaus, com a participação dos Vereadores, membros do Executivo municipal e sociedade civil. ”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva visa fortalecer o princípio da transparência e da participação democrática ao estabelecer, no parágrafo único do artigo 7º, que a audiência pública prevista no processo de aprovação dos projetos de parceria público-privada (PPP) seja realizada pela Prefeitura de Manaus nas dependências da Câmara Municipal, com a participação dos vereadores, representantes do Executivo municipal e da sociedade civil.

A proposta tem como fundamento o reconhecimento do papel fiscalizador e representativo do Poder Legislativo, especialmente da Câmara Municipal, que atua como legítimo canal de diálogo entre a população e o poder público. A realização da audiência nesse espaço institucional reforça a legitimidade do processo, amplia o alcance das discussões e permite que os vereadores — eleitos diretamente pelo povo — exerçam sua atribuição constitucional de acompanhar, debater e propor aprimoramentos nas políticas públicas que impactam diretamente a vida da população.

Além disso, a presença obrigatória de representantes do Executivo e da sociedade civil assegura o caráter plural e participativo da audiência, permitindo o confronto democrático de ideias, o esclarecimento de dúvidas e a coleta de sugestões que poderão contribuir para o aperfeiçoamento dos projetos de PPP.

Ao estabelecer essa exigência no corpo da lei, evita-se que as audiências ocorram de forma meramente protocolar ou em espaços limitados ao Executivo, garantindo efetividade ao controle social e transparência ao processo de construção e aprovação dos projetos.

Trata-se, portanto, de medida que fortalece os mecanismos de governança pública, fomenta o controle institucional e social, e contribui para a construção de políticas mais justas, eficientes e legitimadas pela participação cidadã.

Manaus, 02 de julho de 2025.



RODRIGO GUEDES

Vereador – PROGRESSISTAS